



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS - OUTUBRO/2019

EDITAL Nº 13/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa Aprovados em Editais Externos ao IFRO e/ou de Servidores que Participam de Cursos de Capacitação, Sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios Financeiros aos Pesquisadores

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **Homologação Preliminar** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de outubro/2019 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações *
E13-04	TRABALHO-EDUCAÇÃO, ECONOMIA E CULTURA: MODOS DE VIDA E RESISTÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM RONDÔNIA	Indeferida	Universidade Federal Fluminense	agosto/2016 - julho/2020	Não atende ao item 3.4 "b" (não apresentou parecer do comitê de ética) e "c" do edital (não apresentou comprovante de aprovação do projeto de pesquisa)

* Conforme o disposto no item 5.1 do edital: Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo B, encaminhados pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725042** e o código CRC **7FF9418C**.